Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 269/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar / Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º :- O Convênio, mencionado no artigo 1º, tem por objeto a obtenção de apoio técnico e financeiro ao sistema municipal de ensino, mediante a aplicação de recursos do salário-Educação repassados ao Município através do /- Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO.

Art. 3º :- Fica o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a receber da Secretaria os recursos financeiros mencionados no artigo 2º.

Art. 4º :- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 09 de dezembro de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e Publicada
na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO